



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação  
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel  
Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes

### EDITAL Nº 22/2025

### SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR - CONVÊNIO ANAPROSE - URUGUAI (1/2025)

A Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com o Regimento *Lato Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, e a Coordenação do Curso de Pós Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível Especialização tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Curso, nos termos estabelecidos neste Edital.

#### I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para a Especialização no Programa de Ciência e Tecnologia em Sementes da UFPel estarão abertas no período entre **27 de janeiro a 03 de março de 2025**, até as 23:59h, via correio eletrônico. A data limite de envio será **03 de março de 2025** às 23:59 horas. Não serão aceitas as inscrições enviadas após essa data.

1) Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em **Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia Florestal e Ciências Biológicas**.

2) As/os candidatos deverão enviar, para o e-mail ([especializacao.sementes@gmail.com](mailto:especializacao.sementes@gmail.com)), em PDF, frente e verso, os documentos que constam abaixo.

É **obrigatório** o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/documentos/>). O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
- b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes cadastrado no CNPq) documentado (Cópia simples dos certificados e publicações).
- c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- d) Fotocópias da Carteira de Identidade.
- e) Uma fotografia 3x4.
- f) Certidão de nascimento ou, se casado(a), Certidão de Casamento.
- g) Plano de Trabalho contendo uma possível proposta a ser desenvolvida no Curso.
- h) Comprovante de pagamento de uma taxa de inscrição do processo seletivo, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

#### Para pagamentos no Brasil:

Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>>, sendo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Código de Recolhimento: 28900-0

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição

#### Para pagamentos no Exterior:

O depositante deverá emitir o “SWIFT”, em qualquer banco no exterior, com o código (BRASBRRJBSA) informando os dados bancários:

- Agência e a conta: 001160710001705008;
- Código IDENTIFICADOR 1 (1540471526428900-0).
- Mencionar o CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - 92242080000100, visando a identificar o Órgão de destino.

*OBS: Não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.*

3) **Nenhum** candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

## II - DAS VAGAS

**Total - 32 vagas. As vagas destinam-se ao Convênio com Anaprose do Uruguai.**

## III - DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Curso será baseado em dois (2) critérios de avaliação, pela Comissão de Avaliação, e contemplará:

Avaliação do *Curriculum Vitae* documentado.

Análise do Plano de Trabalho.

## IV - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração, como critérios eliminatórios e classificatórios:

1) **Eliminatórios:** falta de qualquer item da documentação exigida (Seção I), falta do comprovante de pagamento e do currículo lattes (cadastrado no CNPq e impresso devidamente documentado (cópias)).

2) **Classificatórios:** análise do Curriculum Vitae (pontuação) e do Plano de Trabalho.

### A) Na **PONTUAÇÃO:**

a) **Na análise do Curriculum Vitae:** experiência profissional (até 40,0 pontos); participação em projetos de pesquisa (até 2,0 pontos); participação em projetos de ensino (até 2,0 pontos), participação em projetos de extensão (até 2,0 pontos), participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 5,0 pontos), participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2,0 pontos), produção bibliográfica (até 15,0 pontos), sendo considerado 0,5 pontos por cada atestado ou comprovante ou trabalho e titulação em pós-graduação (até 2,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 70,0 pontos.

b) **Na análise do Plano de Trabalho:** Clareza e definição da caracterização do problema (até 5,0 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 15,0 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 5,0 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 5,0 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 30,0 pontos.

### B) Na **CLASSIFICAÇÃO:**

- a) Análise de currículo – pontuação máxima 70,0
- b) Análise do Plano de Trabalho – pontuação máxima 30,0
- c) No currículo a pontuação mínima, deverá ser de 35,0
- d) No plano de trabalho a pontuação mínima, deverá ser de 15,0
- e) A nota final será a resultante da média: [Currículo + Plano de Trabalho]
- f) Os candidatos (as) que obtiverem pontuação maior ou igual a 60,0 serão considerados aprovados.

## V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1 – Os candidatos aprovados, constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem alfabética, que será divulgada na página do Curso (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcts/especializacao/>).

2 – O resultado será divulgado até **28/03/2025**.

## VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes – Nível de Especialização, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, do processo seletivo.

## VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- O curso será realizado na **Ciudad de Montevideo no Uruguai**.

- A entrega da documentação e do cadastro do currículo lattes na plataforma do CNPq é obrigatória e eliminatória.

- A avaliação do currículo documentado e do plano de trabalho é classificatória.

- Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior pontuação respectivamente nos seguintes itens da avaliação:

- 1) Experiência profissional.
- 2) Plano de Trabalho
- 3) Participação como ministrante
- 4) Participação em eventos
- 5) Publicações.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o provimento do número máximo de vagas estabelecidas neste edital.

- Não é obrigatório o preenchimento do número máximo de vagas oferecido pelo Curso.

- A inscrição no exame de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- Casos não previstos neste Edital seguem o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

**Pelotas, 23 de janeiro de 2025.**

---

Prof. Dr. Tiago Pedó  
COORDENADOR DO CURSO

De acordo:

---

Prof. Dr. Marcos Britto Correa  
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

---

Profª. Dra. Ursula Rosa da Silva  
REITORA DA UFPEL

---



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO PEDO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Sementes**, em 23/01/2025, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 24/01/2025, às 19:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 27/01/2025, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2928580** e o código CRC **D59F286F**.